ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO-RN LEI N. 526/2012

> Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de RIACHUELO - RN para o Exercício de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte,no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Organica,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte L E I:

TÍTULO I

DISPOSICOES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de RIACHUELO-RN, para o exercício de 2013 compreendendo:

I - OrçameIn-tRFiscal;to Fiscal;

II - OrçamIIn-tOdaSeguridadSeSocial,aórseus;orgaos;

TÍTULO II

ORÇDOSORCAFISCALE DASEGEDASEGSOCIALE DOS SOCIAL

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A ReceitaTotal bruta é estimada no valor deR\$20.000.000,00(vinte milhões de reais) TITUIÇÃO FEDERAL,o valor líquido será de R\$18.211.000,00(dezoito milhões duzentos e onze mil reais) e em conformidade com a resolução do S T N de nº 328 de 27 de agosto de 2001.

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital na forma da legislação vigente e discriminadas na Tabela I , são estimadas com o seguinte desdobramento.

TABELA I R\$ 1,00

| E S P E C I F I C A Ç Ã O | VALOR | TOTAL | % |
|---------------------------|---------------|---------------|--------|
| RECEITAS CORRENTES | | 18.828.000,00 | 103,39 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 437.000,00 | | 2,40 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 62.000,00 | | 0,34 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 90.000,00 | | 0,49 |
| RECEITAS AGROPECUÁRIA | 1.000,00 | | 0,01 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 1.000,00 | | 0,01 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 1.000,00 | | 0,01 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 17.900.000,00 | | 98,29 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 336.000,00 | | 1,85 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | 1.172.000,00 | 6,44 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 98.000,00 | | 0,54 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 200.000,00 | | 1,10 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 874.000,00 | | 4,80 |
| OUTRAS RECITAS DE CAPITAL | - | | |
| DEDUÇÕES PARA O FUNDEB | | 1.789.000,00 | 9,82 |
| TOTAL DA RECEITA | | 18.211.000,00 | 100,00 |

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO EXERCÍCIO DE 2013

Art. 4º - A Despesa Total é fixada no valor de R\$18.211.000,00(DEZOITO MILHÕES E DUZENTOS E ONZE MIL REAIS)

- Orçamento No é Fiscal despesa fixada a emR\$13.930.400,00(TREZE MILHÕES NOVECENTOS E TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).
- II -No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$ 4280.600,00(quatro milhões duzentos e oitenta mil e se iscentos r,eais).
- III Ficando uma reserva de contigência no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
- Art. 5º A Despesa é fixada a conta dos Recursos previstos no artigo 3 desta Lei é executada orçamentária e financeiramente, observando-se a discriminação constante da tabela II apresentada a seguir:

TABELA II

| ESPECIALIZAÇÃO I - PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL II - PODER EXECUTIVO | 550.000,00 300.000,00 | TOTAL 550.000,00 17.461.000,00 | 3,02 |
|---|--------------------------|--------------------------------|--------|
| CÂMARA MUNICIPAL | , | | 3,02 |
| | , | 17.461.000,00 | |
| II - PODER EXECUTIVO | 300.000.00 | 17.461.000,00 | 05.00 |
| | 300.000.00 | | 95,88 |
| GABINETE DO PREFEIITO | | | 1,65 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO | 780.000,00 | | 4,28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 450.000,00 | | 2,47 |
| SEC. MUN.TRABALHO,HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA | 4.280.600,00 | | 23,51 |
| SOCIAL | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 3.000.000,00 | | 16,47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 5.111.400,00 | | 28,07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | 260.000,00 | | 1,43 |
| SEC.MUN.OBRAS TRANSP.SERV.URBANOS, MEIO AMBIENTE | 1.780.000,00 | | 9,77 |
| SEC.MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA | 730.000,00 | | 4,01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMÉRCIO | 469.000,00 | | 2,58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER | 300.000,00 | | 1,65 |
| | - | | - |
| Sub- total da Despesa | 18.011.000,00 | 18.011.000,00 | 98,90 |
| Reserva de Contingência | 200.000,00 | 200.000,00 | 1,10 |
| TOTAL DE DESPESA | 18.211.000,00 | 18.211.000,00 | 100,00 |

Art. 6° - O poder executivo fica autorizado a :

- I Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita , até o valor fixado nessa Lei como Des pesas de Capital, estando assim de acordo com a Resolução n 011 de 31 de janeiro de 1994 do Senado Federal.
- II Abrir Créditos Suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite o limite de 30% (trinta por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei.
- III Realizar remanejamento de valores dos elementos de despesas dentro das unidades orçamentárias e categorias econômica, constante neste projeto, para suprir insuficiências de dotações

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Riachuelo, 30 de novembro de 2012.

Prefeito Municipal

Publicado por: Anderson de Vasconcelos Lima Código Identificador:48C1E836

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/01/2013. Edição 0819 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/